



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 30 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração na Aplicação de recursos de Reprogramação de Saldos da União - exercício 2020, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS nº 05 de 04 de março de 2021 que *Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos e da Reprogramação de Saldos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, da União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do exercício 2020;*

Considerando a Proposta apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social, na 19ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 04 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a alteração na Aplicação da Reprogramação dos Saldos Remanescentes dos recursos da União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do exercício 2020, para utilização em 2021, no Bloco Proteção Social Básica, da seguinte forma:

I – Repasse para a Fundação Espirita Judas Iscariotes, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para utilização em manutenção no telhado do imóvel onde é executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes.

§ 1º - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2021.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCA/SP, 04 de novembro de 2021.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS – Franca/